

第 46 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一六年十一月十四日，星期一



Número 46

# I

## SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 14 de Novembro de 2016

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

### ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

#### 第 375/2016 號行政長官批示：

許可訂立提供“新城填海區C區填土及堤堰——  
編製計劃”服務的合同。..... 2883

#### 第 376/2016 號行政長官批示：

許可訂立提供“全澳城市電子監察系統（第二及  
第三階段）——採購及安裝”服務的合同。..... 2883

#### 第 377/2016 號行政長官批示：

許可訂立提供“澳門垃圾焚化中心第三期擴建工  
程的可行性研究及初步設計”服務的合同。 .... 2884

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 375/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos  
serviços de «Aterro e Dique da “Zona C” dos Novos  
Aterros Urbanos — Elaboração do Projecto». .... 2883

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos  
serviços de «Sistema de Monitorização Digital da  
Cidade (Fase 2 e 3) — Aquisição e Instalação». .... 2883

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 377/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos  
serviços de «Estudo de Viabilidade e Anteprojecto  
da 3.ª Fase de Expansão da Central de Incineração de  
Resíduos Sólidos de Macau». .... 2884

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo  
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

**第 378/2016 號行政長官批示：**

許可土地工務運輸局第34/2015號工程中關於鋼結構的吊裝工作時段。..... 2885

**第 379/2016 號行政長官批示：**

在旅遊學院內設立“世界旅遊教育及培訓中心”。 2885

**第 380/2016 號行政長官批示：**

許可訂立執行“禮賓公關外事辦公室新辦事處裝修工程”的合同。..... 2886

**社會文化司司長辦公室：**

第107/2016號社會文化司司長批示，確認華僑大學開辦的人力資源管理專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程的運作。..... 2887

第108/2016號社會文化司司長批示，在澳門理工學院高等衛生學校開設言語語言治療學士學位課程及核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。..... 2889

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 378/2016:**

Autoriza os períodos da execução dos trabalhos de elevação e montagem da estrutura em aço da Obra n.º 34/2015 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes. .... 2885

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2016:**

Cria, no Instituto de Formação Turística, doravante designado por IFT, o «Centro Global para a Educação e Formação em Turismo». .... 2885

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 380/2016:**

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de remodelação das novas instalações do GPRPAE». .... 2886

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 107/2016, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, ministrado pela Huaqiao University. .... 2887

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 108/2016, que cria, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau, o curso de licenciatura em Ciências de Terapia da Fala e da Linguagem e aprova a organização científico-pedagógica e os planos de estudos do referido curso. .... 2889

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 375/2016 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「新城填海區C區填土及堤堰——編製計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「新城填海區C區填土及堤堰——編製計劃」服務的合同，金額為\$3,761,420.00（澳門幣叁佰柒拾陸萬壹仟肆佰貳拾元整），並分段支付如下：

2016年 ..... \$ 376,142.00

2017年..... \$ 3,385,278.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目8.090.419.02的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十一月八日

行政長官 崔世安

### 第 376/2016 號行政長官批示

鑑於判給Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.提供「全澳城市電子監察系統（第二及第三階段）——採購及安裝」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 375/2016

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços de «Aterro e Dique da «Zona C» dos Novos Aterros Urbanos — Elaboração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços de «Aterro e Dique da «Zona C» dos Novos Aterros Urbanos — Elaboração do Projecto», pelo montante de \$ 3 761 420,00 (três milhões, setecentas e sessenta e uma mil e quatrocentas e vinte patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 ..... \$ 376 142,00

Ano 2017 ..... \$ 3 385 278,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.090.419.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

8 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2016

Tendo sido adjudicada à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. a prestação dos serviços de «Sistema de Monitorização Digital da Cidade (Fase 2 e 3) — Aquisição e Instalação», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.訂立提供「全澳城市電子監察系統（第二及第三階段）——採購及安裝」服務的合同，金額為\$88,680,000.00（澳門幣捌仟捌佰陸拾捌萬元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 8,868,000.00
2017年.....	\$ 40,000,000.00
2018年 .....	\$ 39,812,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.01、次項目2.020.163.07的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十一月八日

行政長官 崔世安

### 第 377/2016 號行政長官批示

鑑於判給興澳工程顧問有限公司提供「澳門垃圾焚化中心第三期擴建工程的可行性研究及初步設計」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與興澳工程顧問有限公司訂立提供「澳門垃圾焚化中心第三期擴建工程的可行性研究及初步設計」服務的合同，金額為\$16,880,000.00（澳門幣壹仟陸佰捌拾捌萬元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 2,532,000.00
2017年.....	\$ 13,504,000.00
2020年.....	\$ 844,000.00

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para a prestação dos serviços de «Sistema de Monitorização Digital da Cidade (Fase 2 e 3) — Aquisição e Instalação», pelo montante de \$ 88 680 000,00 (oitenta e oito milhões, seiscentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 8 868 000,00
Ano 2017 .....	\$ 40 000 000,00
Ano 2018.....	\$ 39 812 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.01, subacção 2.020.163.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

8 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 377/2016

Tendo sido adjudicada à Consultores de Engenharia Sinomac Limitada a prestação dos serviços de «Estudo de Viabilidade e Anteprojecto da 3.ª Fase de Expansão da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Consultores de Engenharia Sinomac Limitada, para a prestação dos serviços de «Estudo de Viabilidade e Anteprojecto da 3.ª Fase de Expansão da Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau», pelo montante de \$ 16 880 000,00 (dezasseis milhões, oitocentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 2 532 000,00
Ano 2017 .....	\$ 13 504 000,00
Ano 2020 .....	\$ 844 000,00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目8.044.146.01的撥款支付。

三、二零一七年及二零二零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十一月八日

行政長官 崔世安

### 第 378/2016 號行政長官批示

鑑於蘇亞利斯博士大馬路行人天橋建造工程（工程編號：34/2015），需要進行主體鋼結構的吊裝工作，並考慮到交通事務局的意思，為免在日間實施臨時交通管制措施後增加相關路段的交通負擔，蘇亞利斯博士大馬路的吊裝工作適宜於晚間進行；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2014號法律《預防和控制環境噪音》第五條第四款的規定，作出本批示。

一、許可土地工務運輸局第34/2015號工程中關於鋼結構的吊裝工作在下列時段進行：

（一）二零一六年十二月二日二十一時至翌日六時；

（二）二零一六年十二月三日二十一時至翌日六時。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一六年十一月八日

行政長官 崔世安

### 第 379/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月二十九日第42/96/M號法令、十一月十七日第

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.044.146.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

8 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 378/2016

Considerando que há necessidade de se proceder a trabalhos de elevação e montagem da estrutura principal em aço da «Empreitada de construção de passagem superior para peões na Av. Doutor Mário Soares» (Obra n.º 34/2015), ouvida a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, e para evitar transtornos no trânsito em virtude da tomada de medidas provisórias de condicionamento do trânsito no período diurno, torna-se conveniente que os referidos trabalhos tenham execução no período nocturno;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2014 (Prevenção e Controlo do Ruído Ambiental), o Chefe do Executivo manda:

1. Autorizar a execução dos trabalhos de elevação e montagem da estrutura em aço da Obra n.º 34/2015 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, nos seguintes períodos:

1) Entre as 21 horas do dia 2 de Dezembro de 2016 e as 6 horas do dia seguinte;

2) Entre as 21 horas do dia 3 de Dezembro de 2016 e as 6 horas do dia seguinte.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

8 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de

47/97/M號法令及第26/2016號行政法規修改的八月二十八日第45/95/M號法令第二條第二款j)項的規定，作出本批示。

一、在旅遊學院內設立“世界旅遊教育及培訓中心”，英文名稱為“*Global Centre for Tourism Education and Training*”，下稱“中心”。

二、中心透過與聯合國世界旅遊組織的合作，旨在提高旅遊業的人力資源質素，以及提升制定旅遊政策、法例及機制方面的能力，其職權尤其如下：

(一) 提供旅遊教育及培訓課程，包括安排考察和實習活動；

(二) 進行旅遊領域的研究。

三、中心由一名主任領導，並可由一名副主任輔助。

四、中心主任及副主任由旅遊學院院長透過批示委任旅遊學院的人員以兼任方式擔任職務。

五、中心主任收取相當於公職薪俸表一百點的百分之七十的報酬。

六、中心副主任收取相當於公職薪俸表一百點的百分之五十的報酬。

七、本批示自公佈翌日起生效。

二零一六年十一月九日

行政長官 崔世安

### 第 380/2016 號行政長官批示

鑑於判給華聯創基建築工程有限公司執行「禮賓公關外事辦公室新辦事處裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與華聯創基建築工程有限公司訂立執行「禮賓公關外事辦公室新辦事處裝修工程」的合同，金額為\$9,753,542.00

28 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/96/M, de 29 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 47/97/M, de 17 de Novembro, e pelo Regulamento Administrativo n.º 26/2016, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado, no Instituto de Formação Turística, doravante designado por IFT, o «Centro Global para a Educação e Formação em Turismo», em inglês «*Global Centre for Tourism Education and Training*», doravante designado por Centro.

2. O Centro visa, através da cooperação com a Organização Mundial de Turismo das Nações Unidas, elevar a qualidade dos recursos humanos na indústria turística e reforçar a capacidade de estabelecer políticas, legislações e mecanismos turísticos, competindo-lhe designadamente:

1) Oferecer programas de educação e formação turísticas, incluindo a organização de visitas e estágios;

2) Realizar estudos de investigação turística.

3. O Centro é dirigido por um coordenador, podendo ser coadjuvado por um coordenador-adjunto.

4. O coordenador e o coordenador-adjunto do Centro são nomeados de entre os trabalhadores do IFT por despacho do presidente do IFT, em regime de acumulação de funções.

5. Ao coordenador do Centro é atribuída uma remuneração correspondente a 70% do índice 100 da tabela indiciária da função pública.

6. Ao coordenador-adjunto do Centro é atribuída uma remuneração correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária da função pública.

7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 380/2016

Tendo sido adjudicada à AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada a execução de «Empreitada de remodelação das novas instalações do GPRPAE», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução de «Empreitada de remodelação das novas instalações do

(澳門幣玖佰柒拾伍萬叁仟伍佰肆拾貳元整)，並分段支付如下：

2016年 ..... \$ 2,438,385.50

2017年 ..... \$ 7,315,156.50

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第一章第三十組「禮賓公關外事辦公室」內經濟分類「02.01.01.00.00建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十一月九日

行政長官 崔世安

GPRPAE》， pelo montante de \$ 9 753 542,00 (nove milhões, setecentas e cinquenta e três mil, quinhentas e quarenta e duas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 ..... \$ 2 438 385,50

Ano 2017 ..... \$ 7 315 156,50

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na divisão 30 do capítulo 01.º «Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos», rubrica «02.01.01.00.00 Construções e grandes reparações», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

9 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 107/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權、並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華僑大學開辦的人力資源管理專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一六年十一月一日

社會文化司司長 譚俊榮

## 附件

- 一、高等教育機構名稱及 華僑大學  
總址： 中華人民共和國福建省泉州市

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 107/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, ministrado pela *Huaqiao University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

1 de Novembro de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

## ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Huaqiao University*, sita na Cidade de Quanzhou, Província de Fujian da República Popular da China.

- 二、本地合作實體的名稱：  
澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址：  
澳門業餘進修中心  
澳門新口岸外港填海區  
羅馬街八十五號建興龍  
廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：  
**人力資源管理專業學士學位課程**  
學士學位
- 五、課程學習計劃：

2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos** Licenciatura
5. Plano de estudos do curso:

科目	種類	學時	學分
<b>第一學年</b>			
BEC英語 (I)	必修	45	3
微觀經濟學	"	60	4
經濟法	"	45	3
管理學	"	60	4
會計學	"	45	3
人力資源管理	"	60	4
<b>第二學年</b>			
BEC英語 (II)	必修	45	3
宏觀經濟學	"	60	4
財務管理	"	45	3
市場營銷	"	45	3
管理信息系統	"	45	3
組織行為學	"	60	4
<b>第三學年</b>			
勞動經濟學	必修	45	3
電子商務	"	45	3
工效學	"	45	3
工作分析方法與技術	"	60	4
招聘與錄用	"	60	4
薪酬管理	"	60	4

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<b>1.º Ano</b>			
Língua Inglesa da BEC (I)	Obrigatória	45	3
Microeconomia	»	60	4
Direito Económico	»	45	3
Gestão	»	60	4
Contabilidade	»	45	3
Gestão de Recursos Humanos	»	60	4
<b>2.º Ano</b>			
Língua Inglesa da BEC (II)	Obrigatória	45	3
Macroeconomia	»	60	4
Gestão Financeira	»	45	3
Marketing de Vendas	»	45	3
Sistema Informático de Gestão	»	45	3
Comportamento Organizacional	»	60	4
<b>3.º Ano</b>			
Economia do Trabalho	Obrigatória	45	3
Comércio Electrónico	»	45	3
Estudo da Eficiência no Trabalho	»	45	3
Métodos e Técnicas de Análise do Trabalho	»	60	4
Recrutamento e Admissão	»	60	4
Gestão de Pagamentos	»	60	4

科目	種類	學時	學分
<b>第四學年</b>			
戰略管理	必修	45	3
市場調研	"	45	3
人力資源戰略與規劃	"	45	3
企業信息化	"	45	3
廣告學與銷售促進	"	45	3
<b>第五學年</b>			
績效管理	必修	60	4
項目管理	"	45	3
消費者行為學	"	45	3
企業資源計劃	"	45	3
畢業論文	"	250	12

註：

- 1) 本課程授課形式為面授。
- 2) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一七年五月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

#### 第 108/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款、第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門理工學院高等衛生學校開設言語語言治療學士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<b>4.º Ano</b>			
Gestão Estratégica	Obrigatória	45	3
Inquérito e Investigação de Marketing	»	45	3
Estratégias e Planeamento de Recursos Humanos	»	45	3
Informatização de Empresas	»	45	3
Publicidade e Promoção de Vendas	»	45	3
<b>5.º Ano</b>			
Gestão do Desempenho	Obrigatória	60	4
Gestão de Projectos	»	45	3
Comportamentos do Consumidor	»	45	3
Planeamento dos Recursos Empresariais	»	45	3
Dissertação	»	250	12

Notas:

- 1) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.
- 2) O curso funciona em regime de tempo parcial.
6. Data de início do curso: Maio de 2017.

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 108/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau, o curso de licenciatura em Ciências de Terapia da Fala e da Linguagem.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e os planos de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

三、本批示的規定適用於2017/2018學年起入讀的學生。

二零一六年十一月七日

社會文化司司長 譚俊榮

附件一

言語語言治療理學士學位課程  
學術與教學編排

- 一、學術範疇：健康及社會福利。
- 二、專業範疇：語言治療。
- 三、課程期限：四年。
- 四、授課語言：中文/英文。
- 五、授課形式：面授
- 六、完成課程所需的學分為138學分。

附件二

言語語言治療理學士學位課程  
學習計劃

科目	種類	學時	學分
<b>第一學年</b>			
語言學	必修	45	3
普通心理學	"	45	3
聽語科學導論	"	45	3
發展心理學	"	30	2
言語語言障學導論	"	45	3
語音學	"	30	2
言語及語言解剖學	"	45	3
醫學英語(一)	"	45	3
醫學英語(二)	"	45	3
普通話溝通	"	45	3
英語溝通	"	45	3
大學體育	"	30	2

3. O disposto no presente despacho aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2017/2018.

7 de Novembro de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de  
licenciatura em Ciências de Terapia  
da Fala e da Linguagem

1. Área científica: Saúde e Assistência Social.
2. Áreas profissionais: Terapia da Linguagem.
3. Duração do curso: 4 anos.
4. Língua veicular: Chinesa/Inglês.
5. Regime de leccionação do curso: Aulas presenciais
6. Número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso: 138 unidades de crédito.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em  
Ciências de Terapia da Fala e da Linguagem

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<b>1.º Ano</b>			
Linguística	Obrigatória	45	3
Psicologia Geral	»	45	3
Introdução às Ciências da Fala e da Audição	»	45	3
Psicologia do Desenvolvimento	»	30	2
Introdução às Perturbações da Fala e da Linguagem	»	45	3
Fonética	»	30	2
Anatomia da Fala e da Linguagem	»	45	3
Inglês Médico I	»	45	3
Inglês Médico II	»	45	3
Comunicação em Mandarim	»	45	3
Comunicação em Inglês	»	45	3
Desporto Universitário	»	30	2

科目	種類	學時	學分
基礎生物	必修	45	3
資訊概論	"	30	2
社會學導論	"	30	2
<b>第二學年</b>			
語言發展學	必修	45	3
臨床聽力與障礙學	"	45	3
言語科學	"	45	3
溝通障礙之諮商技巧	"	30	2
音韻障礙學	"	60	4
統計學	"	30	2
兒童語言障礙學	"	45	3
語暢障礙學	"	30	2
語音聲學	"	30	2
初階語言障礙學實習	"	30	2
行為改變技術與應用	"	30	2
特殊教育學	"	30	2
兒童溝通障礙個案討論	"	30	2
大學語文	"	30	2
澳門歷史與文化	"	30	2
<b>第三學年</b>			
吞嚥障礙學	必修	45	3
運動言語障礙學	"	30	2
言語語言障礙診斷	"	45	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Biologia Básica	Obrigatória	45	3
Introdução às Tecnologias de Informação	»	30	2
Introdução à Sociologia	»	30	2
<b>2.º Ano</b>			
Desenvolvimento da Linguagem	Obrigatória	45	3
Audiologia Clínica e Perturbações	»	45	3
Ciências da Fala	»	45	3
Técnicas do Aconselhamento em Perturbações da Comunicação	»	30	2
Perturbações Fonológicas	»	60	4
Estatística	»	30	2
Perturbações da Linguagem na Infância	»	45	3
Perturbações da Fluência da Fala	»	30	2
Fonética Acústica	»	30	2
Estágio Básico em Perturbações da Linguagem	»	30	2
Técnicas de Modificação de Comportamento e Respectivas Aplicações	»	30	2
Educação Especial	»	30	2
Estudo de Casos sobre Perturbações da Comunicação na Infância	»	30	2
Chinês Universitário	»	30	2
História e Cultura de Macau	»	30	2
<b>3.º Ano</b>			
Perturbações da Deglutição	Obrigatória	45	3
Perturbações Motoras da Fala	»	30	2
Diagnóstico de Perturbações da Fala e da Linguagem	»	45	3

科目	種類	學時	學分
聽語障礙實習	必修	30	2
言語治療方法總論	"	30	2
輔助溝通系統	"	45	3
言語治療專業與倫理	"	15	1
語言障礙實習	"	45	3
成人失語症	"	45	3
聽能復健學	"	45	3
嗓音障礙學	"	45	3
個案研究	"	30	2
唇顎裂與相關障礙學	"	30	2
自閉症專題	"	30	2
復健醫學	"	30	2
<b>第四學年</b>			
語言障礙臨床實習	必修	500	12
語言言語障礙專題研究	"	135	9
社會福利政策	"	45	3
公共衛生與預防醫學	"	30	2

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Estágio em Perturbações da Fala e da Audição	Obrigatória	30	2
Teoria Geral de Metodologias de Terapia da Fala	»	30	2
Sistemas de Comunicação Aumentativa	»	45	3
Profissão e Ética em Terapia da Fala	»	15	1
Estágio em Perturbações da Linguagem	»	45	3
Afasia em Adultos	»	45	3
Reabilitação Auditiva	»	45	3
Perturbações da Voz	»	45	3
Estudo de Casos	»	30	2
Fissura Labiopalatal e Respectivas Perturbações	»	30	2
Tópicos Especiais em Autismo	»	30	2
Medicina de Reabilitação	»	30	2
<b>4.º Ano</b>			
Estágio Clínico em Perturbações da Linguagem	Obrigatória	500	12
Estudos Temáticos sobre Perturbações da Fala e da Linguagem	»	135	9
Políticas de Assistência Social	»	45	3
Saúde Pública e Medicina Preventiva	»	30	2



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$13.00  
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 13,00